

# PORTARIA Nº 04/2020

O Exmo. Dr. Cristiano Sousa de Carvalho, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Graça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o teor da certidão em anexo, bem como o esgotamento de todas as providências cabíveis visando a localização dos autos de nº 1774-84.2017.8.06.0080, no qual figuram como partes ANTÔNIO JOÃO DE MORAIS JÚNIOR e ESTADO DO CEARÁ;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Determinar que sejam restaurados os referidos autos; nos termos do art. 712 do CPC/2015.
- Art. 2°. Intimar a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de dez dias, apresentar em juízo as cópias e certidões referentes ao processo, das quais dispuser, nos termos do art. 713 do CPC/2015.
- Art. 3º. Citar o réu, por seus advogados, para, querendo, contestar a restauração do feito, no prazo de cinco dias, nos termos do art. 714 do CPC/2015.
  - Art. 4°. Determinar a publicação desta portaria no DJE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Graça, Estado do Ceará, aos vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte.

### **CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO**

Juiz de Direito respondendo

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

# PORTARIA Nº 1042/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária Larisse Albuquerque de Aguiar, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

# SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

# **EDITAL Nº 07/2020**

Auxílio aos órgãos de atuação durante o regime especial de teletrabalho.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, § 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa, na Capital e Interior do Estado do Ceará, para auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública durante o regime especial de teletrabalho estabelecido em razão da pandêmica infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a implementação, no âmbito da instituição, do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o inafastável dever de zelar pela eficiência dos serviços da Defensoria Pública, diante da contenção dos gastos públicos tratados na IN nº 77/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incrementar a prestação do serviço por determinados órgãos de atuação da Defensoria Pública especialmente demandados em decorrência da pandemia e das medidas de isolamento;

**CONSIDERANDO** a repercussão econômica das medidas de isolamento no âmbito da Defensoria Pública, a reforçarem a necessidade de assegurar as receitas provenientes de valores arrecadados em decorrência de honorários de sucumbência devidos à Defensoria Pública do Estado do Ceará, bem como de incrementar a atuação do Setor de Monitoramento e Apoio à Arrecadação dos Honorários, instituído pela Resolução nº 133/2016 do CONSUP/DPGE;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o funcionamento da Instituição durante o período de excepcionalidade, garantindo-se dinamicamente o atendimento das necessidades verificadas;

CONSIDERANDO que, para suprir de maneira eficiente a necessidade acima suscitada, é preciso que haja formação de cadastro de Defensoras e Defensores Públicos interessados(as) em prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública durante o regime especial de teletrabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se às Defensoras e aos Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Instituição para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução n° 48/2011;



#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Abrir inscrição para formação de cadastro, sem limitação de vagas, de Defensoras e Defensores Públicos interessados em prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública que necessitem de reforço durante o regime especial de teletrabalho ampliado pela IN nº 76/2020, na capital, região metropolitana e interior do Estado.

Parágrafo único. Os(as) Defensores(as) interessados(as) em formar o cadastro devem enviar manifestação, já a partir da divulgação deste edital, para o endereço de e-mail <a href="mailto:auxiliocovid@defensoria.ce.def.br">auxiliocovid@defensoria.ce.def.br</a>;

- Art. 2° Será expedida, pela CDC e pela CDI, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo das funções ordinárias de cada Defensor(a) Público(a), não havendo contraprestação mediante verbas indenizatórias ou folgas.
- §1º Para a melhor organização do serviço, podem as designações com base neste edital serem feitas a partir de critérios como a afinidade com a área de atuação ordinariamente desempenhada, ou o auxílio na mesma comarca de lotação do membro da Defensoria Pública.
  - §2º A portaria especificada no caput terá duração de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogável.
- Art. 3º As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública SIRDP e demais sistemas institucionais utilizados, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.
  - Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de abril de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado/DPGE
DPGE – CE
\*Republicado por incorreção

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

- I ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
  - II CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23;
  - III ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;
- IV CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.783.832/0001-70;
  - V ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavacante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60125-101;
- VI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos itens 5.2.1 e 5.2.2 da Cláusula Quinta do contrato em comento e processo administrativo SPU nº 09193370/2019
- VII OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 das categorias profissionais OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PROGRAMADOR PLENO, SISTEMAS SUPORTE O&M NEGÓCIOS II, SISTEMAS SUPORTE E O&M NEGÓCIOS III e TÉCNICO EM ATENDIMENTO, vigente a partir de 01.01.2019 e da categoria profissional de SECRETÁRIA EXECUTIVA, vigente a partir de 01.08.2019, passando o valor mensal de R\$ R\$ 340.107,34 (trezentos e quarenta mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 352.885,11 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), com o acréscimo mensal de R\$ 12.777,77 (doze mil, setecentos e setenta e sete rais e setenta e sete centavos).

Acrescentando R\$ 153.333,15 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos) ao valor Global do Contrato, que passará de R\$ 4.081.288,10 (quatro milhões, oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 4.234.621,25 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

- VIII VALOR GLOBAL: R\$ 4.234.621,25 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);
- IX DA VIGÊNCIA: A partir da publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2019, para as Categorias de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PROGRAMADOR PLENO, SISTEMAS SUPORTE O&M NEGÓCIOS II, SISTEMAS SUPORTE E O&M NEGÓCIOS III e TÉCNICO EM ATENDIMENTO e, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2019, para categoria de SECRETÁRIA EXECUTIVA;
- X DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;
  - XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;
  - XII DATA: 24 de junho de 2020;
- XIII SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica DPGE/CE